



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.371/2014/GABPRE
SENADOR POMPEU, CE, EM 24 DE MARÇO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências, conforme estabelece a Lei Municipal Nº 1.363/2014/GABPRE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) criando a seguinte dotação orçamentária, para suprir as necessidades do Programa Mais Médico, conforme estabelece a Lei Municipal Nº 1.363/2014/GABPRE, que trata da concessão do auxílio moradia destinados aos Profissionais que fazem parte do referido Programa.

<i>Dotação</i>	<i>Fonte</i>	<i>Elemento de Despesa</i>	<i>Valor</i> R\$
10 301 0033 2097 – Manutenção das atividades do Programa Saúde da Família;	SUS BLATB	33.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas;	48.000,00
VALOR TOTAL R\$			48.000,00

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos previstos no art. 43, § 1º, incisos I a III da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º. A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao Plano Plurianual 2014-2017 e às metas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

(Assinatura)



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações constantes do art. 1º desta Lei, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor fixado no caput do referido artigo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, aos
24 março de 2014.

ANTONIO MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 09/2014

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, em estrita observância ao que determina o art. 37, caput, da Constituição Federal, o art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará do Estado do Ceará, art. 49 da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu e Lei nº 1.097, de 04 de julho de 2006, TORNA PÚBLICO A LEI MUNICIPAL Nº 1.371, DE 24 DE MARÇO DE 2014, que Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências, conforme estabelece a Lei Municipal Nº 1.363/2014/GABPRE, por afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, da Câmara Municipal de Senador Pompeu e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos pelo povo em geral, e início dos seus efeitos jurídicos legais efeitos.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO
CEARÁ, 24 DE MARÇO DE 2014.

Antonio Mendes de Carvalho
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU

AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Senador Pompeu - Ce, em _____ de _____ de 2013.


PREFEITO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências, conforme estabelece a Lei Municipal N° 1.363/2014/GABPRE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) criando a seguinte dotação orçamentária, para suprir as necessidades do Programa Mais Médico, conforme estabelece a Lei Municipal N° 1.363/2014/GABPRE, que trata da concessão do auxílio moradia destinados aos Profissionais que fazem parte do referido Programa.

<i>Dotação</i>	<i>Fonte</i>	<i>Elemento de Despesa</i>	<i>Valor</i> R\$
10 301 0033 2097 – Manutenção das atividades do Programa Saúde da Família;	SUS BLATB	33.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas;	48.000,00
VALOR TOTAL R\$			48.000,00

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos previstos no art. 43, § 1º, incisos I a III da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º. A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao Plano Plurianual 2014-2017 e às metas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações constantes do art. 1º desta Lei, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor fixado no caput do referido artigo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, EM 20 DE MARÇO DE 2014



ANTÔNIO MARTINS DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal